



# Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024





## **Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024**

Aprova a nova redação do Capítulo 1.5 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - e altera o Anexo I - Termos e Definições - da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) –

**Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais....**

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mte-n-1.419-de-27-de-agosto-de-2024-580778271>





## Atualização sobre as recentes modificações nas Normas Regulamentadora (NRs) 01,

**Em relação às mudanças no Capítulo 1.5 - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais e Anexo I da NR-01, publicada no dia 28/08/2024, o novo texto passará a vigorar em 25/05/2025 (270 dias após a data da sua publicação oficial).**

O DR Paraná participa do Grupo Técnico de Segurança do Trabalho e já foi iniciado junto ao Departamento Nacional as seguintes ações:

- Atualizar nossa metodologia e os textos padrão, garantindo a conformidade com as novas exigências no prazo.



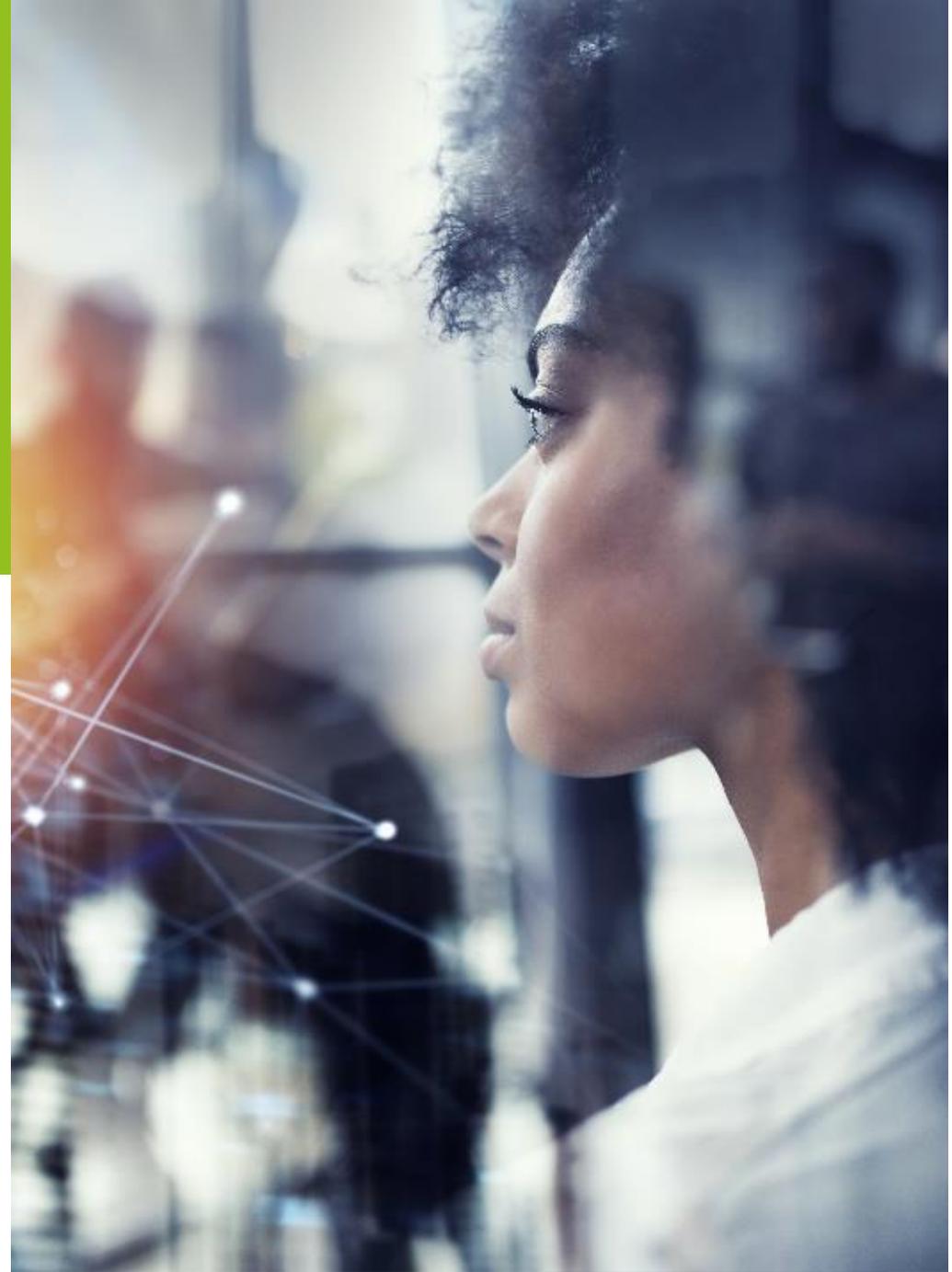


## Principais Alterações da Portaria:

Exclusão do número de pessoas expostas na avaliação do risco:



Deverá ser considerado no Plano de Ação o número de pessoas expostas para a priorização da ação de melhoria da empresa





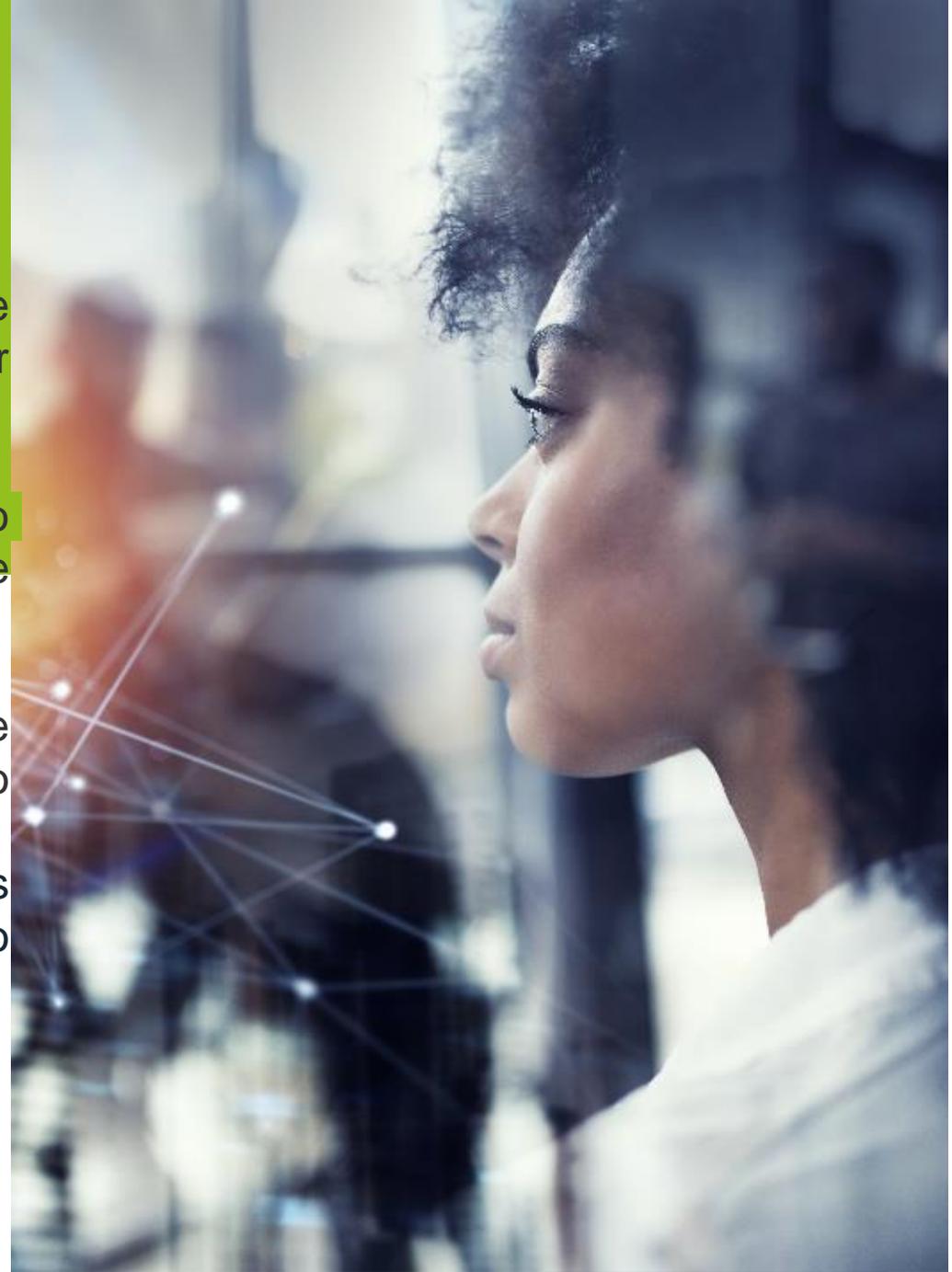
## Principais Alterações da Portaria:

Entre as principais atualizações temos os conceitos de **Perigo ou fator de risco ocupacional** para descrever elementos ou situações que podem causar danos

Além disso, estabelece procedimentos para a **“Avaliação de Riscos”**, **“Identificação de Perigos”** e gestão de **“Emergências de Grande Magnitude”**.

O Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) deve incluir ações coordenadas de prevenção e gerenciamento de riscos, com base na sua classificação do risco.

Quanto as medidas de prevenção a participação dos trabalhadores e da CIPA, quando houver será muito importante para a organização a integração





## Principais Alterações da Portaria:

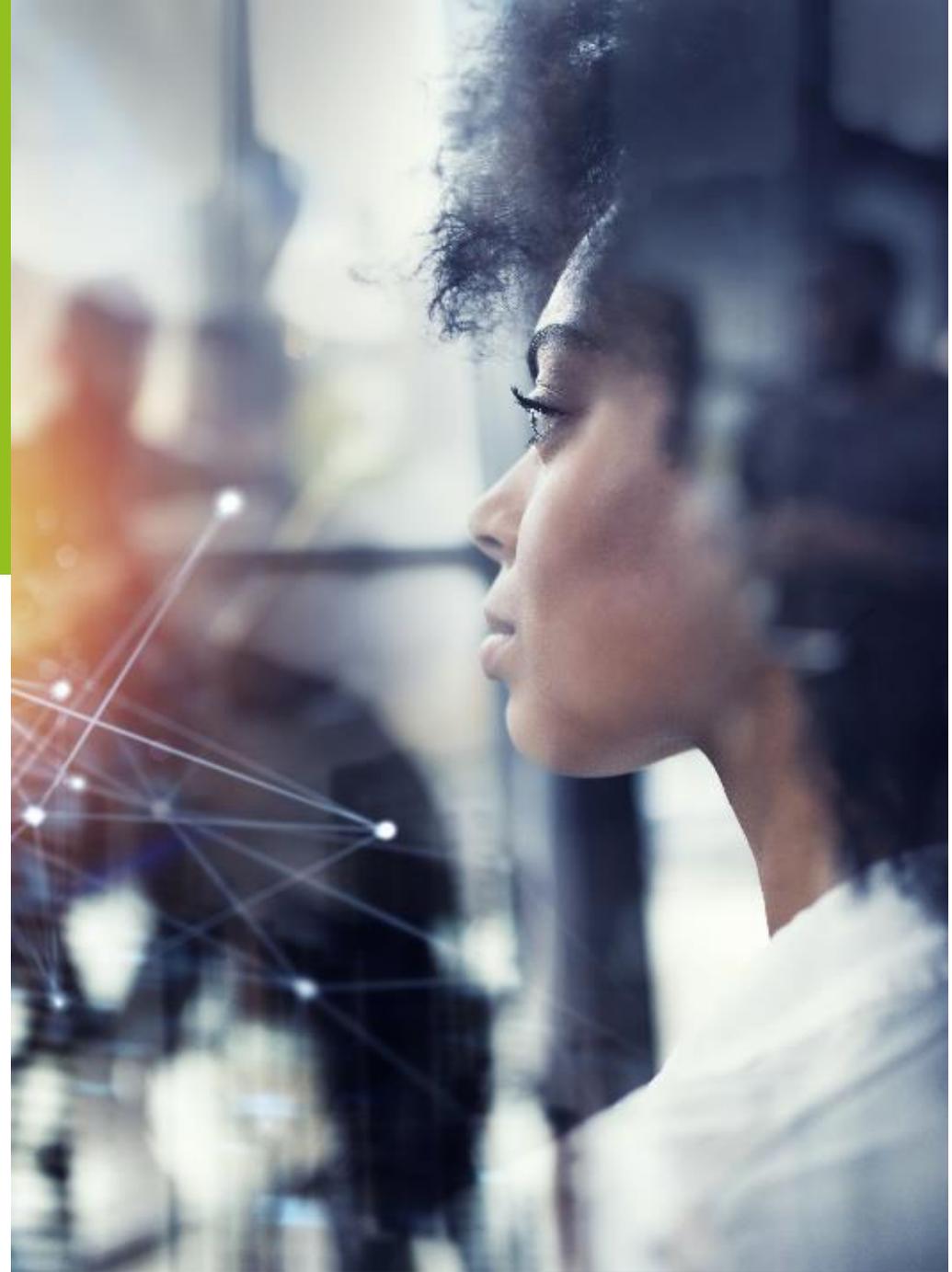
### Risco Psicossocial !!!!

#### Obrigatório a identificação do perigo e a avaliação do risco no PGR

Riscos psicossociais são aspectos relacionados ao ambiente de trabalho que podem afetar a saúde mental e física dos trabalhadores.

Eles resultam de uma interação entre o conteúdo do trabalho, a organização e a gestão do trabalho, bem como os contextos econômicos e sociais.

Esses riscos podem levar ao estresse, ansiedade, depressão, e até problemas físicos, como doenças cardiovasculares.



# NTEP

Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP

- Abordagem coletiva

- Nexo Presumido ( CID x CNAE )

- Inversão do ônus da prova



## Transtornos Mentais e Comportamentais

F32: Episódio depressivo.

F41: Transtornos de ansiedade.

F20: Esquizofrenia.

F43: Reação ao estresse grave e transtornos de adaptação.

F84: Transtornos globais do desenvolvimento (como Transtorno do Espectro Autista).

O SESI Paraná além do PGR da NR-01 , conta com o serviço de Análise Ergonômica do Trabalho da NR-17 e um Programa de Saúde Mental para melhor atendê-lo nas questões de saúde mental com uma equipe especializada

- O Governo tem interesse em divulgar um Guia orientativo referente aos Riscos Psicossociais para orientar os profissionais técnicos em março de 2025
- A CNI está trabalhando junto ao MTE para uma reunião com o Ministro para reverter essa situação

**IMPORTANTE:**



- **Possíveis situações de sobrecarga mental de trabalho**
- **Possíveis situações de estresse organizacional**

**RISCOS  
PSICOSSOCIAIS  
NO S+**

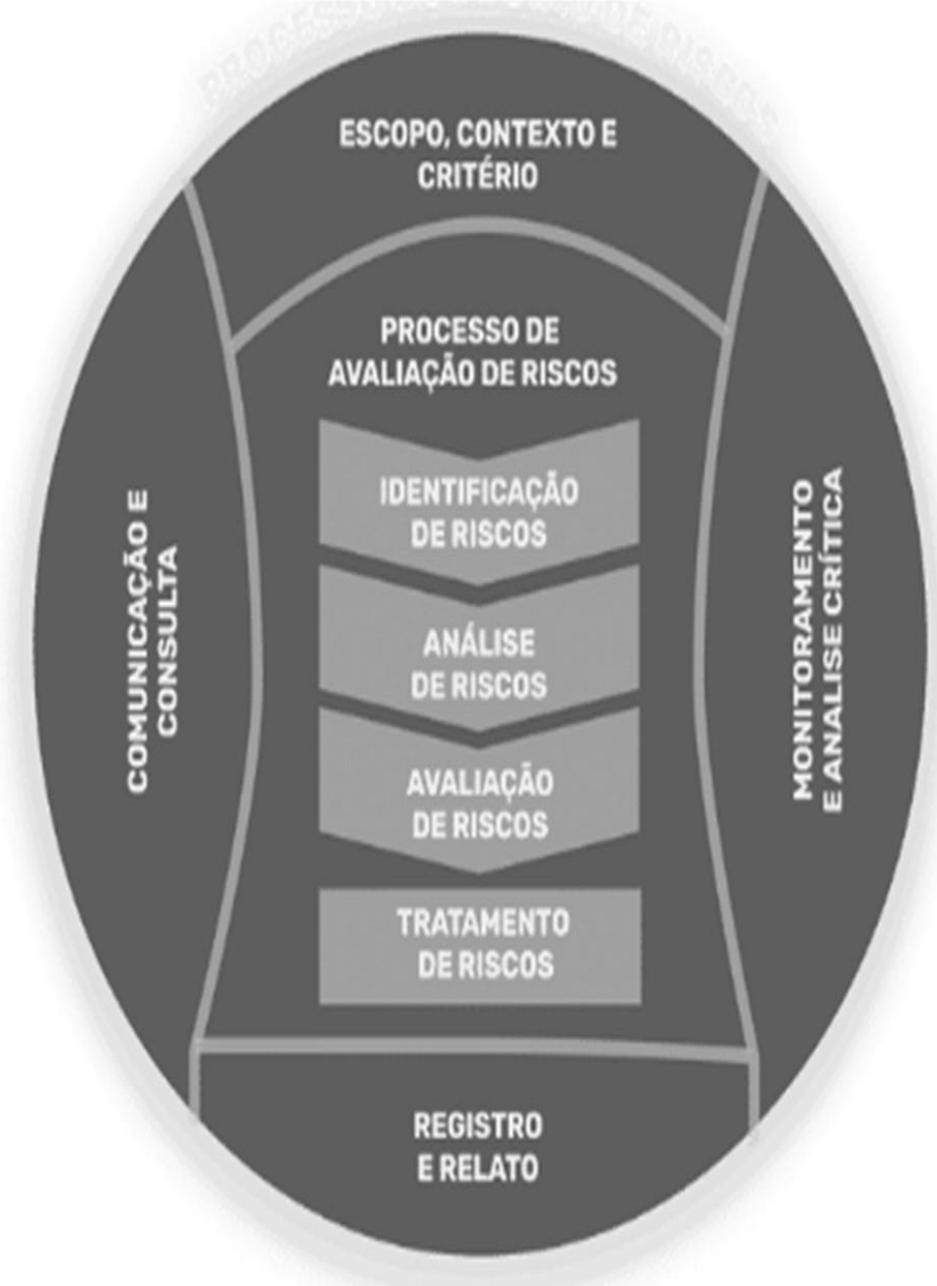




## ISO 45003: Uma Ferramenta Essencial para a Avaliação de Riscos Psicossociais

A ISO 45003, lançada em 2021, é a primeira norma global a fornecer diretrizes específicas para a gestão de saúde psicológica e segurança no trabalho.

Ela complementa a ISO 45001, focando em fatores psicossociais e oferecendo orientações sobre como as organizações podem identificar e gerenciar esses riscos.

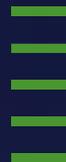




# Nova NR 01.

Em paralelo e exclusivo para fatores psicossociais:





**OBRIGAD@**

ALESSANDRA ROLIM PESCOSOLIDO  
SISTEMA FIEP

